



= LEI Nº 2.277/83 =

DISPONDO SÔBRE: Aumento de vencimentos aos funcionários e servidores públicos municipais.

ENGENHEIRO VIRGLIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, desta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 01 de Novembro de 1983, aumento / de vencimentos dos servidores públicos municipais, nos seguintes percentuais:

- a) - Padrão de 01 a 06..... 65,00 %
- b) - Padrão de 07 a 08..... 63,00 %
- c) - Padrão de 09 a 10..... 59,00 %
- d) - Padrão de 11 a 12..... 56,00 %
- e) - Padrão de 13 a 14..... 53,00 %
- f) - Padrão de 15 a 16..... 50,00 %

ARTIGO 2º - Em decorrência do aumento de vencimentos, estabelecido pelo / artigo 1º, desta lei, a escala de padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais passa a ser a seguinte:

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01.....	Cr\$ 69.146,55
02.....	Cr\$ 71.454,90
03.....	Cr\$ 76.068,30
04.....	Cr\$ 76.621,05
05.....	Cr\$ 78.878,25
06.....	Cr\$ 81.095,85
07.....	Cr\$ 83.800,45
08.....	Cr\$ 86.551,37

Handwritten signature or initials.



Continuação da lei nº 2.277/83

fls.02

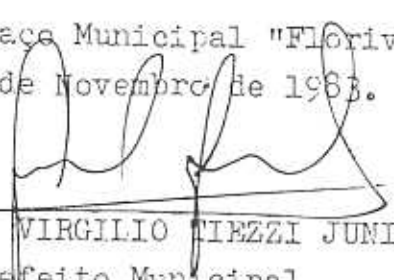
09.....	Cr\$	90.480,54
10.....	Cr\$	98.705,61
11.....	Cr\$	135.066,36
12.....	Cr\$	146.009,76
13.....	Cr\$	156.116,61
14.....	Cr\$	198.476,19
15.....	Cr\$	265.557,00
16.....	Cr\$	316.806,00

ARTIGO 3º - Os benefícios da presente lei serão extensivos aos servidores da Administração Direta, Indireta, Pensionistas e Aposentados.

ARTIGO 4º - As despesas, para a execução da presente lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário for.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos /
onze (11) dias do mês de Novembro de 1983.

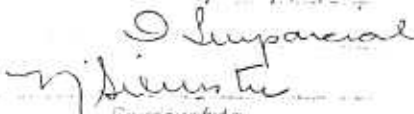

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenação de Serviços Internos, aos onze (11) dias do mês de Novembro de 1983.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

RECEBIDO EM 12/11/83


Suparcial
Fracassado